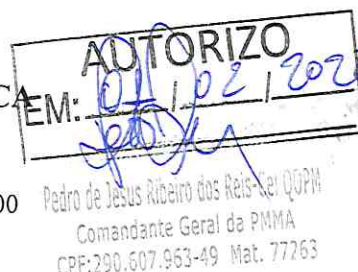




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Avenida dos Holandeses, S/nº, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.000-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 001/2022 – CFAP/PMMA

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do inciso XI do art. 3º do Regimento Interno, publicado através do Boletim interno nº 017 de 08 de maio de 2015 e considerando a necessidade de otimizar o processo de constituição do banco de docentes credenciados para exercerem atividade eventual de docência na modalidade presencial e a distância, bem como serviços técnicos/especializados em capacitação e/ou treinamentos voltados aos Cursos Regulares (CAS, CEFS e CEFC) no CFAP, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes, mediante as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O credenciamento visa a constituição de banco de dados de instrutores/professores civis, tutores, conteudistas e monitores, para o exercício da docência por tempo determinado nos cursos regulares realizados no Centro de Formação Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), conforme inscrição obtida no processo de credenciamento e particularidades de cada curso ou treinamento.

1.2 O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, específica e exclusiva, a constituição de banco de dados curricular, nos moldes preconizados no subitem anterior.

1.3 O banco de dados formado a partir do presente procedimento, será utilizado para subsidiar eventuais contratações de docentes, na forma especificada em seu preâmbulo, para os cursos regulares desta unidade de ensino, podendo ser, a critério do Comandante do CFAP, prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O presente Edital não estabelece obrigação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes qualificados em diversas áreas do conhecimento e aptos a atenderem às demandas desta

unidade de ensino, quando necessárias.

1.6 É assegurado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7 A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) desenvolve, nos termos da legislação vigente, o ensino através de um processo formativo de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão, possibilitando ao discente policial militar adquirir competências no exercício das funções constitucionais que lhe são peculiares.

1.8 Os Cursos ofertados pela Instituição visam à formação, ampliação e atualização das competências necessárias ao desempenho dos cargos existentes na PMMA.

1.9 O CFAP, nos termos da legislação vigente, é o órgão de ensino da corporação destinado à formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização das praças da PMMA, proporcionando uma formação básica técnico/profissional, humanística, filosófica e científica para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos específicos.

1.10 O corpo docente dos cursos do CFAP é constituído de militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas do CFAP, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.11 O corpo docente é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Instrutor/Professor Civil;
- b) Tutor;
- c) Conteudista;
- d) Monitor.

1.12 Para os fins previstos neste Edital serão credenciados docentes para as seguintes categorias:

- a) **Instrutor/Professor Civil:** é o militar ou civil que não terá vínculo funcional com a PMMA em função da instrutoria, e que a título eventual e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência, na modalidade presencial, nos cursos regulares do CFAP, através do desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a necessidade do Estabelecimento de ensino;
- b) **Tutor:** é o militar ou civil que não terá vínculo funcional com a PMMA em função da tutoria, e que a título eventual e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência, na modalidade à distância, nos cursos regulares do CFAP, através do desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a necessidade do Estabelecimento de ensino;
- c) **Conteudista:** é o militar ou civil responsável pelo planejamento e pela elaboração e

revisão do material didático referente à capacitação demandada;

d) **Monitor:** é o militar ou civil que auxilia o Instrutor no planejamento e preparação, na orientação, no controle e avaliação da sessão de instrução ou aula;

e) Somente serão admitidos monitores em disciplinas de natureza técnico-profissional, tais como: Tiro Policial (I, II, III), Saúde Física (I, II, III), Defesa Pessoal (I, II, III) e Técnicas de Abordagem Policial (I, II, III), previamente estabelecidas em plano de curso conforme APÊNDICE A.

f) Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-á supletivamente as disposições da Lei 8.666/93.

g) Objeto da contratação, por credenciamento de pessoas físicas, interessadas no exercício das funções descritas no item 1.12 deste Edital, que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos e aqueles fixados por este instrumento, visando atender as necessidades dos cursos regulares desenvolvidos no âmbito do CFAP.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pela Contratante.

3.2 O início do credenciamento dar-se-á somente com a **inscrição online**, a partir a data de publicação deste edital.

3.3 A titulação mínima para a docência nos cursos regulares do CFAP será a Graduação em cursos afins para as disciplinas das áreas de conhecimento Jurídicos e Administrativos, e Cursos ou Estágios operacionais para as disciplinas da área do conhecimento Técnico Profissional, conforme APÊNDICE A.

3.3.1 As disciplinas Técnico-profissionais, serão ministradas por policiais militares, conforme APÊNDICE A.

3.4 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

3.5 O diploma de mestrado, doutorado e os certificados de especialização *lato sensu* expedidos por instituição nacional poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

3.6 A declaração objeto do item 3.5 deste Edital tem validade de 90 (noventa) dias.

3.7 A formação complementar na área do conhecimento inscrita deverá ser comprovada através dos certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, exclusivamente na área pretendida ou na área de educação, voltados à formação



docente, didática e metodologia de ensino, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, concluídos até a data da inscrição e publicação deste edital e anexados em formato PDF.

3.8 Para comprovar experiência profissional na atividade-fim da disciplina inscrita o docente deverá apresentar declaração do órgão ou congênere, devidamente assinada pelo responsável ou superior imediato, com nome e matrícula, devendo constar o tempo de serviço e atividade exercida.

3.9 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de divergência entre o declarado e os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízos das responsabilidades administrativas, civis e penais.

4 REQUISITOS PARA OS CREDENCIADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para os civis:

- a) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, no ato da inscrição;
- b) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na docência de Ensino (incluindo-se experiência na docência em cursos e treinamentos), comprovada por meio de declaração ou atestado emitido pela respectiva Instituição de Ensino ou Escola, OU Experiência técnico-profissional mínima de 02 (dois) anos em atividade que guarde relação com a disciplina (incluindo a docência, a tutoria, a elaboração de conteúdo e a coordenação na disciplina em questão).
- c) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.1.2 Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas (modelo de declaração constante no **APÊNDICE C** deste Edital):

- a) Estiver cumprindo sentença penal;
- b) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- c) Estiver interditado judicialmente.

4.1.3 Possuir conhecimentos básicos de informática, declarados na ficha de inscrição, para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Para os militares:

- a) Possuir idoneidade moral;
 - b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento;
 - c) Estar classificado no mínimo no comportamento BOM se do serviço ativo, devidamente comprovado pelo extrato do Sistema de Gerenciamento de Informações – SGI ou declaração do Comandante de sua UPM;
 - d) Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas modelo de declaração constante no **APÊNDICE C** deste Edital:
- d.1) Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses,

situação que deve ser comprovada pelo extrato do Sistema de Gerenciamento de Informações – SGI ou declaração emitida pelo Comandante imediato;

- d.2) Estar cumprindo sentença penal;
- d.3) Estar em deserção, extravio ou ausência;
- d.4) Estar submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- d.5) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- d.6) Estar interditado judicialmente;
- d.7) Estar em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;
- d.8) Estar em licença para tratamento de saúde ou estar afastado de suas atividades laborais, com incapacidade temporária para o serviço com restrições, pela JMS, situação que deverá ser comprovado pelo extrato do Sistema de Gerenciamento de Informações – SGI ou Declaração proveniente da Diretoria de Saúde;
- d.9) Estar preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar;
- d.10) Estar matriculado em Curso Regular ofertado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, no período da prestação de serviço como Instrutor/Tutor/Monitor;
- e. Possuir a titulação mínima de Graduação;
- f. Preencher os requisitos específicos da disciplina, constantes no Apêndice “B” deste Edital.
- g. Ter posto ou graduação igual ou superior aos discentes do respectivo curso regular, quando a opção pelo credenciamento for nos itens Instrutor ou Tutor;
- h. Apresentar autorização do chefe imediato para ministrar aulas no CFAP segundo a sua disponibilidade de horários, conforme APÊNDICE D.

4.3 A não apresentação da documentação comprobatória, exigida durante as fases de credenciamento, implicará na desabilitação do docente no processo.

4.4 As documentações previstas nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser apresentadas quando da convocação dos candidatos para a contratação, a não apresentação de quaisquer documentos mencionados, resultará na eliminação do candidato.

4.5 Possuir conhecimentos básicos de informática, declarados na ficha de inscrição, para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e devido lançamento de dados no Sistema de Gestão Educacional (SiGE).

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A inscrição para Instrutores/Professores Cívicos, Conteudistas, Tutores e Monitores, através do link <https://cfappmma.com.br/credenciamento-2022/> onde o candidato receberá um protocolo de inscrição.

5.2 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não anexados no ato da inscrição, devendo o candidato conferir minuciosamente e responsabilizar-se por todos os



dados informados.

5.3 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão considerados.

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis.

5.6 Será permitida a inscrição para as 02 (duas) áreas de conhecimento com limite de no máximo 03 (três) subáreas em cada área, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato.

5.7 As dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail, no endereço, decfappmma2020@gmail.com e/ou pessoalmente, no Quartel do CFAP situado BR 135, s/n, Bairro Tirirical, São Luis/MA.

5.8 Documentos Obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:

5.8.1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia pela Comissão de Credenciamento, na ocasião da contratação.

- a) Documentação de identidade com foto;
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a(s) área(s) de conhecimento. Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.
- c) Currículo Lattes/CNPq, formato completo – criado em: www.cnpq.br; contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional como Instrutor/Professor Civil (as comprovações deverão ser feitas por meio de documentos – em papel timbrado, identificado e assinado – de Diplomas, Certificados, Declarações de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Contrato de Prestação de Serviços/notas fiscais e correlatos);

5.9 Das regras comuns a toda a documentação:

- a) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição em contrário determinado em lei ou em regulamento próprio;
- b) As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal, e poderão ser objeto de diligências da Comissão de Credenciamento;
- c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome do candidato, salvo as contas de comprovação de endereço.

6. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

6.1 A habilitação consiste na análise e apreciação documental da regularidade jurídica e

fiscal dos profissionais inscritos no processo de credenciamento. Trata-se de fase eliminatória.

- a) Serão consideradas na Habilitação a validade e compatibilidade da documentação apresentada;
- b) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos de requerimento em substituição aos documentos exigidos.

6.1.1 Preenchidos os requisitos deste Edital, serão convocados docentes do banco de dados, conforme demanda apresentada pelo CFAP, para suprir as necessidades dos cursos regulares, em tudo observados os parâmetros legais de contratação, considerando:

- a) O currículo lattes apresentado pelo candidato;
- b) Atendimento integral das exigências previstas no item 4, em relação às disciplinas que integrarão a ementa do curso de aperfeiçoamento profissional, demandado.

7. FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1 O processo de credenciamento para Instrutores/Professores Cívicos, Conteudistas, Tutores e Monitores, será realizado por comissão designada pelo comandante do CFAP e consiste nas fases seguintes:

7.1.1. Certificação da Capacidade Técnica:

- a) A Fase de Certificação da Capacidade Técnica será feita por meio das informações registradas pelo candidato no ato da inscrição e no currículo Lattes. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado inapto.
- b) Será eliminado da Fase de Certificação da Capacidade técnica aquele que:
 - Não possuir a titulação mínima exigida para ministrar a disciplina pretendida;
 - Não preencher os requisitos específicos previstos no **APÊNDICE A** neste edital;
 - Tiver sido descredenciado conforme normas e diretrizes da Diretoria de Ensino (DE);
 - Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;
 - Não indicar a(s) disciplina(s) a que pretende lecionar.

7.2 Após selecionado, o docente indicado deverá entregar em até 5 (cinco) dias úteis a Comissão de Credenciamento um plano de aula impresso, contendo os seguintes tópicos:

- a) Objetivos (claros, coerentes e adequados ao tema);
- b) Conteúdo (coerência na subdivisão dos temas e adequação ao tempo disponível de 15 minutos);
- c) Abordagem metodológica (exequível, organizada, prevendo material didático adequado ao tema, inovação e criatividade);
- d) Referências (atuais, de acordo com as normas da ABNT).

8. DO CONTEUDISTA

8.1 Considera-se material didático o instrumento de auxílio ao processo de ensino e aprendizagem, podendo se apresentar nas mais diversas formas, bem como conter imagens,



gráficos e outros elementos com o objetivo de facilitar o entendimento do componente curricular.

8.2 A fase, referente a certificação de capacidade técnica, seguirá os mesmos mandamentos do item 7.2 deste edital.

8.3 O desenvolvimento das atividades relacionadas a produção de material didático será realizado através de instrumento particular de contrato de prestação de serviços, com cessão total de direitos autorais, conforme Apêndice H. Caso haja necessidade, os aprovados serão convocados a participar de reunião com a comissão de credenciamento, a fim de receber diretrizes acerca da política de ensino da PMMA.

8.4 A produção de conteúdo compreende a entrega de objetos de aprendizagem organizados e previstos pelo projeto, sempre em modelo previamente determinado pela empresa e compartilhado com o autor. Assim, o conteúdo a ser produzido, considerando os objetos de aprendizagem que compõem o modelo adotado pela instituição, compreende a entrega de:

- a) 10 (dez) Questões, com espelho da resposta correta de discursão para o Fórum de conteúdo estudo de caso com 2 laudas, conforme a necessidade da disciplina;
- b) Apostila da disciplina escolhida, contendo 03 Módulos para cada disciplina, cada um com texto-base contendo 20 (vinte) a 30 (trinta) laudas – de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) mil caracteres aproximadamente, sendo 1 (uma) lauda o equivalente a 1500 (mil e quinhentos) caracteres com espaço, incluindo a indicação de imagens, conteúdo para infografias e animações;
- c) 40 (quarenta) questões de múltiplas escolhas, com 04 (quatro) alternativas, acompanhado dos gabaritos justificados;
- d) Plano de Aula/Briefing (ideias) da disciplina contemplando, indicações de ementa.
- e) Slides com o conteúdo da disciplina escolhida.

8.5 O valor bruto da remuneração para o conteudista que elaborará o material será equivalente a 35 h/a da aula presencial (R\$ 60,00), totalizando um valor de R\$ 2.100,00 conforme previsto em norma própria.

9. INSTRUTOR/PROFESSOR/TUTOR

9.1 Manter o aluno permanentemente motivado, fazendo uso da tecnologia da informação educacional disponível, a fim de despertar o interesse inicial, facilitando a compreensão por parte do aluno, dos objetivos de ordem prática e emprego profissional do ensino ministrado;

9.2 Estabelecer a interação e participação ativa do aluno e, deste com o professor;

9.3 Estimular o aluno a participar na elaboração dos conhecimentos e a solicitar esclarecimentos sobre os assuntos ministrados durante a aula;

9.4 Inculcar e desenvolver hábitos de trabalho mental, de atenção, reflexão, leitura, espírito de ordem, método, análise e síntese;

- 9.5 Utilizar da clareza e precisão de linguagem para bem se fazer compreender;
- 9.6 Lançar constantes vistas retrospectivas sobre os assuntos lecionados para que o aluno adquira visão do conjunto da disciplina;
- 9.7 Estimular a dedicação ao trabalho e à pesquisa em todas as áreas e fases de ensino, desenvolvendo a confiança no esforço pessoal do aluno;
- 9.8 Verificar constantemente a aprendizagem adquirida pelo aluno de modo que possa constatar se houve a indispensável fixação dos pontos essenciais de cada assunto;
- 9.9 Estimular a cooperação dos alunos;
- 9.10 Ter como foco principal o desenvolvimento, por parte dos alunos, de atributos voltados à dedicação e à valorização da profissão policial militar, seu dever com a sociedade e o embasamento do desenvolvimento das atividades técnico-profissionais;
- 9.11 Os temas Direitos Humanos e a Ética Profissional deverão ser tratados de modo transversal no contexto de todas as disciplinas curriculares.
- 9.12 Conhecer o Plano de Ensino de cada disciplina;
- 9.13 Elaborar plano de aula.
- 9.14 Ter conhecimento de ferramenta digital para transmissão de aulas através de videoconferências.
- 9.15 Esclarecer dúvidas;
- 9.16 Promover espaços de construção coletiva de conhecimento;
- 9.17 Selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos;
- 9.18 Participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem;
- 9.19 Manter constante diálogo com a coordenação;
- 9.20 Registrar os casos particulares de ausências ou dificuldades nas atividades e no ambiente;
- 9.21 Participar no curso de formação de tutores ou formação de formadores ou gestão de tutores ou mediação de tutoria;
- 9.22 Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo;
- 9.23 Fomentar o hábito da pesquisa;
- 9.24 Esclarecer dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis;
- 9.25 Participar de momentos presenciais (tais como avaliações, aulas práticas, produção de videoaulas, videoconferências, podcast etc);
- 9.26 O valor da remuneração para o Instrutor/Professor será de R\$ 60,00 por hora-aula presencial, conforme previsto em norma própria;
- 9.27 O valor da remuneração para o Tutor em EAD será de R\$ 40,00 por hora-aula, conforme previsto em norma própria;



9.28 O valor da remuneração para o Monitor será de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Instrutor/professor por hora-aula, conforme previsto em norma própria.

9.29 O profissional selecionado dará concessão total dos direitos autorais e de imagem, e receberá certificado de produção autoral;

9.30 Em caso de atrasos injustificados de até 7 (sete) dias corridos na entrega do material didático, após nomeação pela Diretoria de Ensino, ocorrerá a eliminação do docente indicado para a disciplina;

9.31 Os interessados poderão aplicar inscrição para mais de uma unidade curricular, podendo ser autor simultaneamente em mais de um projeto/disciplina. Em caso de autoria múltipla, o autor deverá cumprir os prazos estabelecidos e previamente acordados seguindo as mesmas regras descritas neste edital;

9.32 Os profissionais credenciados como conteudistas deverão entregar, durante o processo de finalização do conteúdo produzido, Declaração de Ineditismo e Autenticidade – Apêndice H.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado das fases do credenciamento será publicado no endereço eletrônico no site da PMMA, conforme cronograma do Apêndices “E”.

10.2 Os docentes credenciados irão compor lista organizada conforme as áreas do conhecimento (jurídicas, administrativas e técnico profissional), as três categorias descritas no Apêndice A e por disciplina.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO E DO RECURSO

11.1 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 01 (um) dia útil, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no *site* da PMMA, conforme **APÊNDICE G**.

11.2 Do indeferimento do pedido de reconsideração de ato caberá recurso ao comandante do CFAP, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do ato no site da PMMA.

11.3 Os pedidos de reconsideração de ato e os recursos serão protocolados pessoalmente no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, pelo docente ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), e entregues no Centro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Tirirical, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, em dias úteis, no horário de

07h30min às 13h30min.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o interessado que não o fizer no prazo legal estabelecido neste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INSTRUTOR, PROFESSOR, MONITOR E CONTEUDISTA

12.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta-corrente própria, em bancos autorizados pelo Governo do Estado.

12.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.3 Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

12.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.5 A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

12.6 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o Contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

12.7 Para efetivação do pagamento, o credenciado apresentará, além do Requerimento de Pagamento e da Nota Fiscal, todas as Certidões de Regularidade Fiscal, exigidas em Lei.

13. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

13.2 As impugnações, que forem aplicáveis ao Credenciamento de Docentes, objeto deste credenciamento, deverão ser direcionadas à Comissão Setorial de Licitação - CSL do CFAP.

13.3 A análise de impugnação não impede a participação no processo de credenciamento, nem suspende temporariamente o impugnante.

14. DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Aquele que atender integralmente aos requisitos deste edital conforme área de atuação, bem como cumprir satisfatoriamente o perfil técnico profissional, com base nas diretrizes e regulamentos da corporação, será declarado credenciado e terão seus respectivos nomes



divulgados em lista específica todos os proponentes cujos documentos e requerimentos estejam em conformidade com este Edital.

14.2 O docente credenciado de acordo com os critérios deste edital, receberá a confirmação do credenciamento no e-mail indicado no ato da inscrição.

14.3 A escolha definitiva dos Docentes que cumprirem os requisitos mínimos deste edital ficará a cargo da Diretoria de Ensino e homologação do Comandante Geral, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, nos termos do Regimento Interno do CFAP.

14.4 O Docente escolhido para prestação do serviço, será convocado para assinatura do Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair do direito à contratação.

14.5 O não pronunciamento do interessado, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, permitirá à Diretoria de Ensino o chamamento de outros credenciados para a contratação.

14.6 Não havendo número suficiente de credenciados interessados em promover a oferta dos serviços pedagógicos objeto deste edital, a Diretoria de Ensino poderá, em sistema de rodízio, convocar novamente os credenciados que já tenham prestado serviços na forma deste instrumento.

15. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- a) Cópia do Documento de Identidade – RG;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- c) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado (portal.sefaz.ma.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (portal.sefaz.ma.gov.br);
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN (www.semfaz.saoluis.ma.gov.br);

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação no presente processo de credenciamento de docente significa a aceitação das orientações pedagógicas do CFAP, que serão entregues ao docente eventualmente contratado, no ato de assinatura do respectivo contrato.

16.2 Após análise da documentação apresentada, os docentes credenciados constarão do banco de dados curricular, organizados por subclasse.

16.3 A Diretoria de Ensino, sempre que entender necessário dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

16.4 Os professores contratados/designados, receberão o valor dos honorários/aula previstos em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

16.5 Havendo necessidade e dentro do prazo de validade do presente edital, o docente credenciado neste Edital poderá ser acionado para dar aulas nos demais cursos do CFAP, a qualquer tempo em caso de necessidade.

16.6 Os docentes designados para ministrar aula, serão convocados pelo Comandante do CFAP para seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar a formação em todas as turmas dos Cursos Regulares.

16.7 A comissão de credenciamento será nomeado pelo Comandante do CFAP, conforme as exigências técnicas do exercício da função.

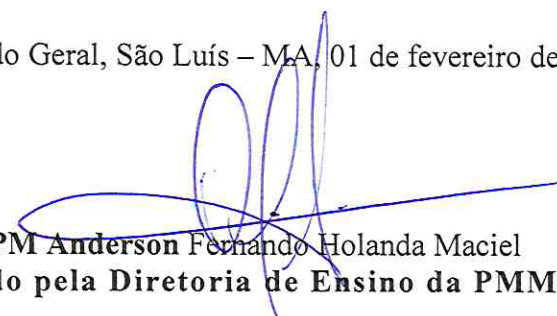
16.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CFAP.

16.9 No período de vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para exercer a função de docência os demais credenciados, a critério do Comandante do CFAP.

16.10 O docente que já houver sido Credenciado há menos de 12 meses, não necessitará passar por novo Credenciamento, devendo atualizar as certidões no ato da contratação para serviço prestado.

16.11 Fazem parte deste Edital os seguintes apêndices: “A” – Grade curricular para os cursos CAS, CEFS e CEFC “B” – Ementário “C” - Modelo de Declaração/comprovação de situação jurídica. “D” – Modelo de Declaração de Disponibilidade “E” – Cronograma. “F” – Ficha de Certificação a Capacidade Técnica. “G” – Modelo de Reconsideração.

Quartel do Comando Geral, São Luís – MA, 01 de fevereiro de 2022.



Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel
Respondendo pela Diretoria de Ensino da PMMA

APÊNDICE “A” – GRADE CURRICULAR PARA OS CURSOS CAS, CEFS e CEFC

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CAS (EAD)	C/H
ADM	1	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	30
	2	ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DE EQUIPES DE GESTÃO DE PESSOAS	30
	3	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	30
JURI	4	LEGISLAÇÃO ESPECIAL III	30
	5	DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	30
PROF	6	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
	7	NOÇÕES SOCIOLOGICA DO CRIME/VIOLENCIA	30
	8	PREENCHIMENTO DE BOLTIM DE OCORRÊNCIA	30
	9	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL III	30
	10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	30
	11	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30
TOTAL			340

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CAS (PRESENCIAL)	C/H
PROF	1	TIRO POLICIAL IIII	30
	2	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS EM OCORRÊNCIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE	20
	3	SAÚDE FÍSICA IIII*	20
	4	ORDEM UNIDA – COMANDAMENTO	20
	5	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (FUNÇÃO DO ENCARREGADO/SIDICÂNCIA)	20
	6	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL IIII*	20
	7	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL III	20
TOTAL			150

* Disciplinas que admitem monitoria

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CEFS(EAD)	C/H
ADM	1	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	30
JUR	2	DIREITO PENAL MILITAR	30
	3	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	30
PROF	4	LEGISLAÇÃO ESPECIAL II	30
	5	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR II	30
	6	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
	7	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	30
	8	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	30
	9	PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS	30
	10	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL II	30
	11	PRENCHIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	30
TOTAL			340

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CEFS(PRESENCIAL)	C/H
PROF	1	TIRO POLICIAL II*	30
	2	SAÚDE FÍSICA II*	20
	3	ORDEM UNIDA COM ARMA	20
	4	GERENCIAMENTO DE CRISE	20
	5	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II	20
	6	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	20
	7	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL II	20
TOTAL			150

* Disciplinas que admitem monitoria

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CEFC (EAD)	C/H
ADM	1	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	30
	2	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO/ÉTICA/INTERPESSOAIS	30
JUR	3	DIREITO PENAL	30
	4	DIREITOS HUMANOS APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR I	30
	5	LEGISLAÇÃO ESPECIAL I	30
	6	TEORIA GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
PROF	7	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
	8	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL I	30
	9	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	30
	10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	30
TOTAL			310

ÁREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CEFC (PRESENCIAL)	C/H
PROF	1	TIRO POLICIAL I*	30
	2	SAÚDE FÍSICA I*	20
	3	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I*	20
	4	ORDEM UNIDA A PÉ FIRME	20
	5	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS	20
	6	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL (RELAÇÕES HUMANAS)	20
	7	PRÁTICA DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20
TOTAL			150

* Disciplinas que admitem monitoria

APÊNDICE “B” - EMENTÁRIO

GRADE CURRICULAR CAS			
FASE À DISTÂNCIA			
ORD	DISCIPLINAS	EMENTAS	CH
01	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)?; Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	30
02	ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DE EQUIPES DE GESTÃO DE PESSOAS	1. Preparação das ações estratégicas; 3. A postura da direção para o planejamento estratégico; 4. Avaliação da estrutura e organização; 5. Implementação do plano estratégico; 6. A organização do planejamento; 7. Elaboração do plano estratégico.	30
03	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	Conceitos fundamentais de Administração. Campo e estudo da administração. Funções administrativas. Teorias e modelos administrativos. Áreas de aplicação da atividade executiva: recursos humanos, produção, finanças e marketing. Aspectos técnicos e dinâmicos da administração. Administração contemporânea.	30
04	LEGISLAÇÃO ESPECIAL III	1. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); 2. Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97); 3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); 4. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/65); 5. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); 6. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); 7. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); 8. Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/15); 9. Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73); 10. Estatuto do torcedor (Lei nº 10671/03); 11. ECA (Lei nº 8.063; 12). Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01); 13. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).	30

05	DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
06	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva.	40
07	NOÇÕES SOCIOLOGICA DO CRIME/VIOLÊNCIA	1. Apresentar, 2. Contratar e problematizar as teorias sociais sobre a criminalidade, 3. História dos pensamentos criminológicos; 4. Estudos sobre e violência e controle penal no Brasil; 5. Identidade epistemológica da criminologia; 6. Teorias criminológicas.	30
08	PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; Da posição do STF e PGR sobre a matéria; Benefícios do boletim de ocorrência preenchimento pela PM; Generalidades sobre a Lei 9.099/95. Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; Prisão em flagrante. Prisão provisória. Prisão temporária. No Código Penal Na Lei de Contravenções Penais. No CTB Formulários do preenchimento do boletim de ocorrência e o papel do gestor.	30
09	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL III	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (Decreto-Lei nº 667/69); Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº. 6.513 - de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 - Complementação de Jornada Operacional.	30
10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	#ABORDAGEM 1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 "Revista" 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. #PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão <i>Deventum</i> 11 Imunidades funcionais 12 Direito ao silêncio 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória	30

		14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis; #PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal	
11	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1. A SENASP; 2. A Segurança Pública na Constituição Federal; 3. Conceitos básicos em Segurança Pública; 4. As Polícias Militares e a Segurança Pública; 5. Objetivos do Sistema de Segurança Pública; 6. Preservação do Estado Democrático de Direito; 7. Controle externo e interno das Instituições e do Profissional de Segurança Pública; 8. Atribuições das Instituições de Segurança; 9. Relação entre o Sistema de Segurança Pública e o Sistema de Justiça Criminal; 10. Crime Organizado; 11. Facções Criminosas no Maranhão	30

FASE PRESENCIAL

01	TIRO POLICIAL III	1-Noções de balística; 2-principal diferença entre alcance útil e alcance máximo; 3-pistas policiais aplicadas com transição de armamento portátil para armamento de porte; 4-tiro em movimento. 5-tiro barricado aplicando as recargas táticas e emergências.6-tiro embarcado e tiro desembarcado em viaturas;7-noções básicas de varreduras em ambientes confinados.	30
02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS EM OCORRÊNCIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE	1. Contextualização Histórica; 2. Aspecto legal no atendimento de Ocorrências de Maior Complexidade; 3. Conhecimento técnico do policial para atendimento de Ocorrências de Maior Complexidade; 4. Análise de Cenários e Riscos; 5. Capacidade de identificar situações de risco e antever sua ocorrência; 6. Grau de risco da missão, considerando sua finalidade, objetivos e periculosidade; 7. Identificar riscos para si, para a equipe e para o público, mantendo a segurança do local; 8. Capacidade de planejamento; 9. Aspectos Conceituais; 10. Aspectos Procedimentais; 11. Aspectos Atitudinais.	20
03	SAÚDE FÍSICA III	A importância da atividade física na promoção da saúde, seus aspectos mentais e emocionais e prevenção das doenças; Qualidade de vida no trabalho; Condicionamento físico; Conceito de ambiente saudável; Ergonomia; Desporto individual e coletivo.	20
04	ORDEM UNIDA – COMANDAMENTO	1. Proporcionar aos homens e as unidades dos meios de se apresentarem e se deslocarem em perfeita ordem; 2. Desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de obediência na formação de policiais; 3. Treinar comandos de tropa; 4. Divisão da Instrução de Ordem Unida; 5. Vozes de comando; 6. Comando por gestos; 7. Toques e comando de frações.	20
05	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (FUNÇÃO DO ENCARREGADO/SINDICÂNCIA)	1. Aplicar os conhecimentos adquiridos na solução dos procedimentos apuratórios, disciplinares e criminais no âmbito da Polícia Militar; 2. Análise de procedimentos administrativos; 3. Diagramação e apresentação da sindicância e inquérito policial militar; 4. Capacitar os alunos na produção de documentos no âmbito da corporação; 5. A Lei do Processo Penal Militar e o seu respectivo inquérito policial; 6. Assessorar os comandos nos assuntos relativos a Polícia Judiciária Militar.	20

06	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL III*	Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais; Técnicas para definição de locais para abordagem, montagem e procedimentos em barreiras (blitz); Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas; Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns, etc.).	20
07	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL III	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS; 2. Principais doenças físicas emocionais; 3.Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce;5 . Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental;6.O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares;7.A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8.Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9.Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância;10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11.A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12.O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.	20

GRADE CURRICULAR CEFS			
FASE À DISTÂNCIA			
ORD	DISCIPLINAS	EMENTAS	C H
01	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)?; Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	30

02	DIREITO PENAL MILITAR	1. Organização e evolução da Justiça Militar no Brasil; 2. Justiça Militar Federal; 3. Superior Tribunal Militar; 4. Auditoria de Correição; 5. Conselhos de Justiça. Justiça Militar Estadual.; 6. Da estrutura da Justiça Militar; Conceitos de Crimes Militares (próprios e impróprios); 7. Das penas; 8. Dos efeitos da condenação; 9. Dos crimes militares em tempo de paz; 10. Dos crimes militares em tempo de guerra; 11. Fontes e Princípios do Direito Penal Militar; 12. Ação Penal; 13. Extinção de punibilidade; 14. Excludente de Criminalidade; 15. Flagrante Delito; 16. Crimes Militares Próprios e Impróprios; 17. Competência da Polícia Judiciária Militar; 18. Crime Militar e Transgressão Disciplinar; Dos Tribunais e Juízes Militares; Ação; 21. Processo x Procedimento; 22. Denúncia. #ABORDAGEM	30
03	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 "Revista" 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. #PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio; 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis; #PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal.	30
04	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30

05	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40
06	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	1. Conceito de Planejamento; 2. Definição de Planejamento Operacional; 3. Conceitos sobre Planejamento Operacional; 4. Objetivos do Planejamento Operacional; 5. Características do Planejamento Operacional; 6. Importância do Planejamento Operacional; 7. Como elaborar um plano operacional; 8. Etapas do Planejamento Operacional; 9. Tipos de Planejamento Operacional.	30
07	LEGISLAÇÃO ESPECIAL II	Crimes de abuso de autoridade. Leis dos entorpecentes. Crimes Hediondos. Crimes de tortura. Crimes de trânsito. Estatuto do desarmamento. Estatuto da criança e do adolescente. Contravenções penais. Crimes contra os idosos. Lei dos juizados especiais. Lei de execuções penais. Lei de prisão temporária. Crimes de genocídio. Lei nº 13.104, de 09/03/2015 (feminicídio). Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública).	30
08	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	Abordagem histórica e cultural das instituições de segurança pública, com ênfase a história da Polícia Militar do Maranhão: Funções de Preservação do Estado Democrático de Direito; Agentes de segurança pública como profissão; SUSP; Formulação, implantação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas; Relação entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal; Mudanças e novos desafios: segurança local e global. A filosofia da Polícia Comunitária; Polícia Comunitária como uma estratégia de policiamento; Segurança Pública e papel da comunidade; Pressupostos organizacionais e operacionais da polícia Comunitária; Vantagens e	30
09	PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS	Conceituar conflito e resolução dos conflitos; Identificação de conflitos e alternativas conjuntas de solução; Caracterizar os tipos de resolução de conflitos: arbitragem, negociação, conciliação e mediação; Técnicas de mediação de conflitos em conjunto com a comunidade; Reconhecimento dos tipos de resolução de conflitos para a transformação e contenção dos conflitos na comunidade evitando episódios de violência e de crime; Reconhecimento da mediação de conflitos realizada pela PM, como uma alternativa de solução ao conflito.	30
10	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL II	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (Decreto-Lei nº 667/69); Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº 6.513 – de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 – Complementação de Jornada Operacional.	30
11	PREENCHIMENTO DE BOLETIM	Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; Da posição do STF e PGR sobre a matéria; Benefícios do	

	DE OCORRÊNCIA	boletim de ocorrência preenchimento pela PM; Generalidades sobre a Lei 9.099/95. Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; Prisão em flagrante. Prisão provisória. Prisão temporária. No Código Penal Na Lei de Contravenções Penais. No CTB Formulários do preenchimento do boletim de ocorrência e o papel do gestor.	30
--	----------------------	---	----

FASE PRESENCIAL			
01	TIRO POLICIAL II	1-Montagem e desmontagem de arma portátil(fuzil cal 5,56, modelo MD 97, IA2, T4), Montagem e desmontagem da espingarda Cal.12. 2-Recargas táticas e emergências 3- panes(pane de nega ou pane seca, pane de dupla alimentação, pane de chaminé e pane de embuchamento). 4-oficinas de tiro tático com armas portáteis.5-oficinas de tiro tático em posições não convencionais. 5-tiro barricado (esquerda e direita). 6-desmitificar stop pauer (PODER DE PARADA) e Desmitificar do double tap (tiro duplo) 7-noções de balística.	30
02	SAÚDE FÍSICA II	A importância da atividade física na promoção da saúde, seus aspectos mentais e emocionais e prevenção das doenças; Qualidade de vida no trabalho; Condicionamento físico; Conceito de ambiente saudável; Ergonomia; Desporto individual e coletivo.	20
03	ORDEM UNIDA COM ARMA	Conceitos básicos e prática de instrução individual e coletiva, armado e desarmado, a pé firme e em deslocamento, sinais de respeito e cerimonial militar, formaturas e desfiles.	20
04	GERENCIAMENTO DE CRISE	1-Histórico do Gerenciamento de Crises no mundo (caso WACO) e no Brasil (Caso Thabata). 2-Conceitos de Gerenciamento de Crises e crises. 2.1-Characterísticas 2.2-Objetivos de uma crise. 3-Critérios de Ação. 3.1 Fontes de Informação. 4-Sistema de comando e controle 5-diferença entre Crise estática e Crise Dinâmica 6-Suicide By Cop(morto por policial). 7Atirador Ativo. 8-Alternativas táticas 8.1-Negociação. 8.2 Negociação Tática X Negociação Real. 9-uso de sniper em ocorrências com reféns 10-invasão tática. 11-Decreto nº 19.499-de 08 de abril de 2003(regulamenta o Gabinete dirigente de Gerenciamento de Crises).	20

05	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II	Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais; Técnicas para definição de locais para abordagem, montagem e procedimentos em barreiras (blitz); Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas; Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns).	20
06	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	1 Generalidade 2 Princípios 3 Espécies de processo disciplinar 4 Instauração 5 Formalidades da instauração 6 Instrução 7 Contraditório e Ampla Defesa 8 Defesa 9 Relatório 10 decisão 11 Sanções disciplinares.	20
07	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL II	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS;2. Principais doenças físicas emocionais;3.Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais;4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce;5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental;6.O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares;7.A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8.Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9.Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância;10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11.A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12.O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligente x consumismo.	20

GRADE CURRICULAR CFC			
FASE À DISTÂNCIA			
ORD	DISCIPLINAS	EMENTAS	CH
01	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA / AVA / INFORMÁTICA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)?; Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	30
02	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO/ÉTICA/INTERPESSOAIS	1.Relações inter e intrapessoais; Grupos e equipes; 2. Atendimento ao público;3. Criatividade; 4.Tomada de decisão; 5. Obstáculos entre a comunicação do subordinado com superiores, colegas e comunidades.	30
03	DIREITO PENAL	Princípios e fontes do Direito Penal; Norma Penal; Lei Penal no tempo e no espaço; Teoria do Crime; Relação de causalidade; Tipo e Tipicidade; Ilícitude; Culpabilidade; Crime consumado e tentado; Dolo e Culpa; Concurso de crime e pessoas; Penas; Circunstâncias atenuantes e agravantes.	30
04	DIREITOS HUMANOS APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR I	1.Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis;5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
05	TEORIA GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Teoria Geral: Funções de Preservação do Estado Democrático de Direito; Aspectos históricos e etiológicos do crime; Conceitos de violência e de crime em seus vários aspectos; Mediações e contradições existentes entre as questões sociais e os fenômenos da violência; Influência da mídia no imaginário social; Papel do profissional da Segurança Pública na construção do Estado Democrático de Direito.	30

06	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40
07	LEGISLAÇÃO ESPECIAL I	Crimes de abuso de autoridade. Leis dos entorpecentes. Crimes Hediondos. Crimes de tortura. Crimes de trânsito. Estatuto do desarmamento. Estatuto da criança e do adolescente. Contravenções penais. Crimes contra os idosos. Lei dos juizados especiais. Lei de execuções penais. Lei de prisão temporária. Crimes de genocídio. Lei nº 13.104, de 09/03/2015 (feminicídio). Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública).	30
08	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL I	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (Decreto-Lei nº 667/69); Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº. 6.513 – de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 – Complementação de Jornada Operacional.	30
09	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	1.Princípios legais: excludente de criminalidade, desobediência, desacato, tortura, danos morais, lesões corporais, excesso e outros; 2. Aspectos legais e éticos do uso diferenciado da força: legislação internacional, estadual e nacional aplicáveis ao uso da força; 3. Propostas de modelos do uso da força; 4. Propostas de modelos de uso da força: “FLETC” “GIUESPIE”, “REMSBERG, “CANADENSE”, “NASVILE”, “PHOENIX”, “Procedimento operacional padrão de acordo com a instituição; 5. Fundamentos técnicos do uso diferenciado da força pelos profissionais de segurança pública: presença; verbalização, técnicas de submissão; controle de contato ou controle de mãos livres; táticas defensivas de baixa letalidade e tiro policial defensivo; 6. Elementos do uso diferenciado da força: armas e equipamentos; táticas de defesa; restrições; movimento e voz; 7. Tipos de respostas do uso da força pelos profissionais de segurança pública: encontro cooperativo; encontro resistente passivo; resistente ativo; agressivo; 8. Registro e relatório do uso da força.	30
10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	#ABORDAGEM 1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 “Revista” 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. #PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio; 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis; #PROVAS	30

		15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal	
FASE PRESENCIAL			
01	TIRO POLICIAL I	1-Conhecer os armamentos e equipamentos de dotação da Polícia Militar do Maranhão. 2-classificação das armas de fogo. 3-Montagem e desmontagem de arma de Porte (pistolas 840; PT100; PT940, IMBEL); 4-fundamentos do tiro (postura do corpo, empunhadura, visada, respiração e acionamento do gatilho); 5-uso e manuseio de pistolas relacionado a recargas administrativas.6-tiro de diagnóstico estático a 5 (cinco) metros e 7 (sete) metros sem tempo. 7-posições de tiro (em pé, de joelhos e deitado). 8-recargas.	30
02	SAÚDE FÍSICA I	A importância da atividade física na promoção da saúde, seus aspectos mentais e emocionais e prevenção das doenças; Qualidade de vida no trabalho; Condicionamento físico; Conceito de ambiente saudável; Ergonomia; Desporto individual e coletivo.	20
03	ORDEM UNIDA A PÉ FIRME	Conceitos básicos e prática de instrução individual e coletiva, a pé firme e em deslocamento, sinais de respeito e cerimonial militar, formaturas e desfiles.	20
04	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS	Conflito interpessoal; Conflitos interpessoais e as relações com a segurança pública; 3. Contextualizando a mediação de conflitos; Mediação de conflitos interpessoais; Mediação comunitária; Procedimento operacional padrão para aplicação das ADRS nos conflitos interpessoais.	20
05	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I	Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais; Técnicas para definição de locais para abordagem, montagem e procedimentos em barreiras (blitz); Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas; Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns, etc.).	20
06	PRÁTICA DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	Introdução ao atendimento pré-hospitalar. Materiais e equipamentos da emergência. Avaliação geral do paciente. Avaliação da cena. Análise primária. Análise secundária. Hemorragias e estado de choque. Suporte básico de vida. Reanimação cardiopulmonar. Ovasse. Trauma músculo esquelético. Fraturas. Entorses. Luxações. Traumas específicos. Trauma raquimedular. Traumatismo cranioencefálico. Manipulação e transporte de feridos. Principais emergências clínicas. Parto de emergência. Infarto agudo do miocárdio. Angina de peito. Acidente vascular encefálico. Noções de prevenção e combate a incêndio.	20
07	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS;2. Principais doenças físicas emocionais;3.Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais;4. Fisiologia da atividade e da dinâmica do trabalho;5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e	20

	RELAÇÕES HUMANAS	mental; 6. O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7. A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública-autoimagem; 8. Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9. Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância; 10. Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11. A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12. O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.	
--	--------------------------------	---	--

APÊNDICE “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA.

DECLARAÇÃO

Eu, (Nome completo, se militar, incluir o número e posto), declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item¹ 4.1 (se civil) ou 4.2 (se militar) do Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2020 – CFAP/PMMA.

São Luís – MA, __ de _____ de 2022.

I não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas: - estiver cumprindo sentença penal;
(civil ou militar)

- estiver em deserção, extravio ou ausência; (apenas militar)
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório; (apenas militar) - for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei; (civil ou militar)
- estiver interditado judicialmente; (civil ou militar)
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento; (apenas militar)
- estiver no exercício de cargo público civil temporário; (apenas militar)
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar. (apenas militar).

APÊNDICE “D” - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que estou ciente de que o militar _____, nome, lotado na Unidade, se candidatou à docência no CFAP podendo vir a lecionar nos dias e horários solicitados pelo Centro/Escola, conforme Quadro de Trabalho Escolar.

Chefe imediato do Policial Militar (Assinatura)

**APÊNDICE “E” – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA CADASTRO RESERVA**

CRONOGRAMA

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
07/02/2022 (segunda-feira)	Publicação do Edital	Através do site da PMMA
07/02/2022 a 16/02/2021	Inscrição (<i>online</i>)	Para Instrutor/Professor Civil /Tutores e Conteudista Será através do Link: https://cfappmma.com.br/credenciamento-2022/
18 a 22/02/2022	Análise de certificação da capacidade técnica pela comissão	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
23/02/2022	Resultado da Análise de Currículo	Através do site da PMMA
Até 25/02/2022	Recursos	decfappmma2020@gmail.com
03/03/2022	Análise de Recurso	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
04/03/2022	Publicação da Relação de Docentes Credenciados	Através do site da PMMA

APÊNDICE “F” – FICHA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FICHA DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

() AUXILIAR _____ (nome)

() AUXILIAR II _____ (nome)

ITEM	DESCRIÇÃO
1. Titulação	1.1 () Doutorado
	1.2 () Mestrado
	1.3 () Pós-Graduação Lato sensu
	1.4 () Graduação
	1.5 () Curso ou estágio operacional
2. Experiência técnico-profissional que guarde relação com a disciplina.	3.1 () Acima de 10 anos
	3.2 () Acima de 03 anos até 10 anos
	3.3 () Acima de 01 ano até 03 anos
Informações Adicionais do candidato: () Civil () Militar Posto/grad: _____	

APÊNDICE “G” – MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

RECORRENTE	Nome completo:
	() civil () Militar P/G:
	Disciplina para a qual que se candidatou:
Requer revisão do processo:	
Data:	
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)	
Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)	
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Avaliador 01

Avaliador 02

APÊNDICE “G” – DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

Declaro, para os devidos fins, que o conteúdo para o material didático do(s) componente(s) curricular(es) [RELACIONAR O(S) COMPONENTE(S) CURRICULARE(S)] foi/ foram por mim produzido(s) e nunca divulgado(s) em qualquer tipo de publicação. Asseguro, ainda, que este(s) trabalho(s) não contém/contêm nenhuma forma de plágio ou transcrição indevida, isto é, cópia de frases de outros autores sem a devida e correta citação de cada obra e publicação utilizada.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Conteudista

**APÊNDICE “H” –TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS**

**CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

Pelo presente termo de cessão, [NOME DO CONTEUDISTA]na condição legal de autor(a)e de detentor(a) dos direitos autorais sobre os conteúdos produzidos para os materiais didáticos dos componentes curriculares: [RELACIONAR O(S) COMPONENTE(S) CURRICULARE(S)]decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, os direitos autorais referentes à obra(s) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de utilização em processos de treinamento e capacitação .

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Conteudista

